



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SAGRES



Conforme Lei Municipal nº 039/2017, de 15 de Dezembro de 2017

Quinta-Feira, 06 de Agosto de 2020

Edição Nº 048

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Ato da Mesa

Páginas
2

Responsável: José Roberto Alves –Presidente Da
Câmara Municipal de Sagres

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sagres, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sagres poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.sagres.sp.gov.br As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sagres
CNPJ 53.310.793/0001-01
Rua José Alexandre de Lima, nº 427 – Centro
Telefone: (18) 3558-1112
Site: www.sagres.sp.gov.br
Diário: <http://www.diariomunicipaleletronico.com.br/sagres/>

Câmara Municipal de Sagres
CNPJ 01.628.043/0001-89
R Vereador Francisco Pereira, 409, Centro
Telefone: (18) 3558-1108
Site: www.camarasagres.sp.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SAGRES



Conforme Lei Municipal nº 039/2017, de 15 de Dezembro de 2017

Quinta-Feira, 06 de Agosto de 2020

Edição Nº 048

Página 2 de 3

ATO DA MESA Nº 02, DE 05 DE AGOSTO DE 2020

“Suplementa e reduz dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Sagres”

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAGRES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o autorizado pela Lei Municipal nº 140 de 04 de agosto de 2020.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício, Crédito Adicional Especial no orçamento do Legislativo Municipal no valor de R\$ 19.000,00 (Dezenove mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

01.000.00.000.0000.0.000	LEGISLATIVO	
01.001.00.000.0000.0.000	CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.01.031.0001.2001	MANUTENÇÃO DA CÂMARA	
3-3.1.90.11.00.00 1	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.000,00
6-3.3.90.30.00.00 1	Material de Consumo	4.000,00
8-3.3.90.39.00.00 1	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	12.000,00

Total Suplementação.....19.000,00

Artigo 2º - Os recursos para atendimento da abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Legislativo Municipal, descritos no artigo 1º, no valor de **R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais)** serão cobertos com recursos oriundos de **anulações de dotações, abaixo especificadas**, do orçamento Legislativo Municipal de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei federal nº 4.320/64.

Redução

01.000.00.000.0000.0.000	LEGISLATIVO	
01.001.00.000.0000.0.000	CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.01.031.0001.2001	MANUTENÇÃO DA CÂMARA	
7-3.3.90.36.00.00 1	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física	4.000,00
9-3.3.90.40.00.00 1	Diárias – Pessoal Civil	8.000,00
01.001.01.031.0001.1001	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	
1-4.4.90.51.00.00 1	Obras e Instalações.....	7.000,00

Total Redução 19.000,00

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SAGRES



Conforme Lei Municipal nº 039/2017, de 15 de Dezembro de 2017

Quinta-Feira, 06 de Agosto de 2020

Edição Nº 048

Página 3 de 3

Artigo 3º - Este Ato Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Nicolau Gomes Ribeiro/SP, 05 de agosto de 2.020.

JOSÉ ROBERTO ALVES

PRESIDENTE

GLARISTON LIMA SANTOS

1º Secretário

CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA
IEMBO

2º Secretário

Registrado nesta repartição da Administração Municipal e publicado por afixação em lugar publico e de costume na data supra.

HOMERO COSTA ANTONIO

AGENTE LEGISLATIVO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.